



CETRAN-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 003

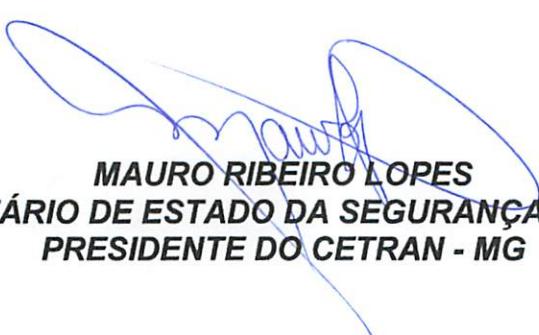
O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, no uso de suas atribuições, contidas nas Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, considerando o que ficou decidido na 01ª Reunião Extraordinária, realizada aos 18 de agosto de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, provisoriamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os efeitos desta Deliberação retroagirão ao dia 18 de agosto de 1999.

Sala das Reuniões do CETRAN - MG, aos 15 de dezembro de 1999.


MAURO RIBEIRO LOPES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DO CETRAN - MG